LEI MUNICIPAL N° 3.042/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar – Programações Integradas de Média e Alta Complexidade - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$1.613.955,67 (Um milhão e seiscentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde**		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.000.0000	868.662,45
*	1.605.000.0000	346.156,08
*	1.621.000.0000	399.137,14
TOTAL GERAL	*	**1.613.955,67**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência

do exercício, no importe de R$1.613.955,67 (Um milhão e seiscentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal